



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA

\_\_\_/\_\_\_/2019

MEDIDA PROVISÓRIA 867/2018

TIPO

1  SUPRESSIVA    2  AGLUTINATIVA    3  SUBSTITUTIVA    4  MODIFICATIVA    5  ADITIVA

AUTOR  
NELSON BARBUDO

PARTIDO  
PSL

UF  
MT

PÁGINA

**Fica adicionado inciso XXVIII ao art. 3º da Lei 12.651 de 25 de Maio de 2012 , com a seguinte redação:**

XXVIII – Termo de compromisso: qualquer termo, plano de manejo, acordo, no âmbito administrativo, ou judicial, que obrigue proprietário ou possuidor específico à pratica de ações ambientais e ou lhe atribua multa ou qualquer forma de sanção.

**JUSTIFICATIVA**

Tal adição é necessária, uma vez que os órgãos ambientais, o ministério público e o poder judiciário não tem utilizado a determinação legal de adequação dos termos de compromisso existentes à nova legislação, sempre que o termo não traz a nomenclatura expressa, deixando portanto de se aplicar a nova legislação a centenas de milhares de casos, país afora, o que se caracteriza como um grande vácuo na aplicação do Código florestal, uma vez que “planos de manejo”, acordos judiciais, “termos de obrigação de recuperação florestal” e outros termos, com nomenclatura diferenciada, deixaram de serem revistos, embora seja o espírito da legislação, pela falta de definição conceitual do que é abrangido pela expressão “Termo de Compromisso”.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

